

571	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
2	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
61	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
90	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
97	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
573	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
574	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
575	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
576	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
2325	DAS-09	Livre provimento pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
155	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo II	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito
582	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador III	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
2400	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
601	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
17351	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
593	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
599	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
612	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
165	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo II	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
166	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo II	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
11404	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo II	Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito
295	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Chefe de Cerimonial	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
243	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico III	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
23	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico II	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
14	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
16	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
566	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito

13587	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
15397	DAS-11	Livre provimento em comissão	Assessor Técnico I	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
85	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
564	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Cerimonial, do Gabinete do Prefeito
586	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador III	Coordenação de Comunicação Digital, do Gabinete do Prefeito
17196	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenação de Comunicação Digital, do Gabinete do Prefeito
2464	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Chefe de Assessoria Técnica II	Assessoria Administrativa de Comunicação, do Gabinete do Prefeito
271	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Assessor Jurídico III	Assessoria Administrativa de Comunicação, do Gabinete do Prefeito
17279	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Assessoria Administrativa de Comunicação, do Gabinete do Prefeito
29	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Especial II	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
17174	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
588	DAS-11	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
613	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
13689	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
13704	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
13705	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
13723	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito
13722	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Vice-prefeito, do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61.374, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e da Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º Fica organizado, na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as disposições deste decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança restritas à designação dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC, criado pela Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e do Quadro de Funções de Confiança dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QF, criado pela Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Saúde são os constantes das Tabelas “A” a “F” do Anexo I deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de CDAs-unitários. Parágrafo único. As quantidades de cargos em comissão e de CDAs-unitários da Secretaria Municipal da Saúde são as constantes da coluna “Situação Nova” do Anexo II deste decreto.

Art. 3º As funções de confiança restritas à designação dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, de símbolo FDA, da Secretaria Municipal da Saúde são as constantes do Anexo III deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de FDAs-unitários.

Parágrafo único. As quantidades de funções de confiança de que trata o “caput” deste artigo são as previstas no Anexo IV deste decreto.

Art. 4º Fica destinados à extinção na vacância os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo V deste decreto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos em comissão a que se refere o “caput” deste artigo serão exonerados de acordo com as regras de implementação e transição estabelecidas no artigo 28 do Decreto nº 61.242, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
LUIZ CARLOS ZAMARCO, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal da Saúde
MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão
FABRÍCIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário do Governo Municipal - Substituto
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de maio de 2022.

Anexo I integrante do Decreto nº 61.374, de 31 de maio de 2022
Secretaria Municipal da Saúde

Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário				
Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDA-Unitário
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Planejamento	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria Técnica	5
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Incorporação e Avaliação de Tecnologia em Saúde	4
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	3
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Gabinete do Secretário	2
CDA-1	Assessor I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	1
CDA-1	Assessor I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	1
CDA-1	Assessor I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	1
Total CDA-unitário				138

Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde				
Símbolo	Denominação do Cargo	Crítério de ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDA-Unitário
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de IST/AIDS	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	6
CDA-6	Coordenador II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	6
CDA-5	Diretor II	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Atenção Especializada	5
CDA-5	Assessor V	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	5
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4

CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Guaiunases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoerinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaquinã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasília, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4

CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Peña, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Supembu, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Diretor I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, de enfermagem e Insumos Estratégicos, da Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Diretor I	Crítérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas		